

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99017/2024

**CONTRATANTE (UASG) 102117 – EESC-USP**

## OBJETO

Aquisição de COMPONENTES ELETRÔNICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 40.335,89** (QUARENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/10/2024**

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

**09h00**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor Preço**

## MODO DE DISPUTA:

**Aberto**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**

**Link: <http://www.usp.br/licitacoes>**

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
8. DOS RECURSOS .....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20

## **EESC-USP**

### **Processo SEI nº 154.00005038/2024-19**

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Escola de Engenharia de São Carlos - USP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é de Componentes eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, formados por todos os itens do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência e os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
  - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
  - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. Será permitida a participação de:
- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
  - 2.6.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
  - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
  - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. **Valor, total** do item.
  - 4.1.2. Marca/Modelo.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
  - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
  - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do** item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **3.6.** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis.
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
  - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sei.sp.gov.br> **ou mediante solicitação formal via e-mail: [licitacoes@eesc.usp.br](mailto:licitacoes@eesc.usp.br)**

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
  - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
    - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
    - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
    - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
    - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
  - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
  - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
  - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
    - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
    - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
    - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
  - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
  - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.33**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [licitacoes@eesc.usp.br](mailto:licitacoes@eesc.usp.br)
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
  - 11.12.3. ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Carlos, ..... de outubro de 2024

**Fernando Martini Catalano**

**Diretor da EESC/USP**

## ANEXOS I

### TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

#### **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS EESC/USP**

Processo SEI nº **154.00005038/2024-19**

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **COMPONENTES ELETRÔNICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	03	<b>INVERSOR DE TENSÃO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> DC 12V PARA 110V POTENCIA MAXIMA DE OPERAÇÃO 500W POTENCIA DE PICO 1000W TIPO ONDA SENOIDAL MODIFICADA <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 183340 ITEM 02</b>	R\$ 205,33	R\$ 615,99
2.	01	<b>CONTROLADOR DE CARGA PAINEL SOLAR</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Controlador de carga painel solar: Tecnologia: pwm; - Controle de carga e descarga da bateria; - Detecta automaticamente a tensão 12/24 v.- Display lcd; - Indicador de carga pelo painel; Timer temporizador da saída de carga; 2 portas USB <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 183340 ITEM 03</b>	R\$ 50,11	R\$ 50,11
3.	12	<b>PLACA FIBRA ILHADA</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> 5x10 cm Padrão PCB Perfurada:- PCB / PCI; Placa de Circuito Impresso; Placa Universal; Placa de Fibra de Vidro; Perfeição e simetria entre os periféricos; Dispensa qualquer procedimento químico; Propicia os mais diversificados processos <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 183340 ITEM 04</b>	R\$ 12,96	R\$ 155,52
4.	500	<b>RESISTOR</b>	R\$ 1,15	R\$ 575,00

		<p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 100 und de cada: Resistor 1000 Ohm-0,5 w / Resistor 2200 Ohm-0,5 W / Resistor 5600 Ohm-0,5 W / Resistor 270 Ohm-1 W / Resistor 47 Ohm-1 W.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 01</b></p>		
5.	100	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 20 und de cada: LM 7812 / LM 7809 / LM 7912 / LM 7909 / LM 7905 Regulador de Tensão</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 02</b></p>	R\$ 6,98	R\$ 698,00
6.	300	<p><b>MARCADOR DE IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 100 und de cada Anilha Identificador: marcador para Cabo 6mm / marcador para Cabo 4mm / marcador para Cabo 2,5mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 03</b></p>	R\$ 2,42	R\$ 726,00
7.	500	<p><b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal pré-isolado ilhós tubular simples sendo 100 und de cada: 1,5 mm<sup>2</sup> / 2,5 mm<sup>2</sup> / 4 mm<sup>2</sup> / 6mm mm<sup>2</sup> / 10 mm<sup>2</sup>.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 04</b></p>	R\$ 1,08	R\$ 540,00
8.	500	<p><b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal pré-isolado ilhós tubular duplo sendo 100 und de cada: 1,5mm<sup>2</sup> / 2,5 mm<sup>2</sup> / 4 mm<sup>2</sup> / 6mm mm<sup>2</sup> / 10mm<sup>2</sup>.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 05</b></p>	R\$ 1,10	R\$ 550,00
9.	100	<p><b>TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal olhal pré isolado sendo 50 und de cada: 2,5mm<sup>2</sup> / 4mm<sup>2</sup>.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 06</b></p>	R\$ 0,58	R\$ 58,00
10.	03	<p><b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado tipo forquilha 0,5-1,5 mm 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado</p>	R\$ 43,26	R\$ 129,78

		tipo forquilha 1,5-2,5mm 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado tipo forquilha 4-6mm <b>UNIDADE DE COMPRA: PCT 100 UNIDADES</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 07</b>		
11.	300	<b>DIODO RETIFICADOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 250 un Diodo 1N4007 - 50 un Diodo 1N4148 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 08</b>	R\$ 0,15	R\$ 45,00
12.	100	<b>DIODO ZENER</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 50 un Diodo Zener 5V1 1W - 50 un Diodo Zener 9V1 1W <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 09</b>	R\$ 0,63	R\$ 63,00
13.	250	<b>AMPLIFICADOR OPERACIONAL</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Amplificador operacional LM 741 - Encapsulamento DIP-8 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 10</b>	R\$ 3,19	R\$ 797,50
14.	50	<b>FUSÍVEL</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de Vidro 10A 250V <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 11</b>	R\$ 3,53	R\$ 176,50
15.	50	<b>TRANSISTOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor BC 237 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 12</b>	R\$ 4,03	R\$ 201,50
16.	80	<b>CRISTAL OSCILADOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 20 und Cristal oscilador 1 mhz - 20 und Cristal oscilador 2 mhz - 20 und Cristal oscilador 4 mhz - 20 und Cristal oscilador 10 mhz <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 13</b>	R\$ 2,36	R\$ 188,80
17.	1200	<b>CAPACITOR</b>	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00

		<p><b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor Cerâmico - Sendo: 50 unidades de cada tipo: 1PF - 10PF - 12PF - 47PF - 56PF - 68PF - 120PF - 150PF - 220PF - 270PF - 330PF - 390PF - 470PF - 560PF - 680PF - 820PF e sendo 100 unidades de cada tipo: 15PF - 22PF - 33PF - 100PF</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 14</b></p>		
18.	02	<p><b>JUMPER</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Jumper macho#macho 40 vias para protoboard; cabo 20 cm e conector 2,54 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 15</b></p>	R\$ 9,09	R\$ 18,18
19.	80	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor MOSFET (Canal N) Tipo: 2N7000 (Encapsulamento TO-92) ou 2N7002</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 16</b></p>	R\$ 3,08	R\$ 246,40
20.	60	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Circuito integrado Optoacoplador (Saída a Transistor) Tipo: 4N25 - PTH (Encapsulamento DIP-6)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 17</b></p>	R\$ 2,14	R\$ 128,40
21.	240	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 60 und de cada tipo: Transistor BJT de Potência (NPN) Tipo: BD137 - PTH (Encapsulamento SOT-32) ou BD 135 - Transistor BJT de Potência (PNP) Tipo: BD138 - PTH (Encapsulamento SOT-32) ou BD136 - Transistor BJT (NPN) Tipo: BC548B – PTH - Tran</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 18</b></p>	R\$ 4,55	R\$ 1.092,00
22.	30	<p><b>PLACA DE FENOLITE</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de fenolite - tipo: perfurada/ilha - tamanho 10 x 10cm - dimensões dos furos: 1mm, dimensões ilha: 2,54 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 19</b></p>	R\$ 4,30	R\$ 129,00
23.	06	<p><b>SOLDA</b></p>	R\$ 26,91	R\$ 161,46

		<p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fluxo de solda pastoso – RMA 223, seringa com 10 gramas</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 20</b></p>		
24.	12	<p><b>SUGADOR DE SOLDA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sugador de solda metálico prata e azul - Corpo em alumínio e plástico; Bico removível Comprimento: 18,5 cm; Diâmetro do sugador: 2,0 cm; Altura do botão: 0,3 cm Peso 35 gramas</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 21</b></p>	R\$ 14,23	R\$ 170,76
25.	06	<p><b>FITA DE COBRE</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fita Malha dessoldadora 2,5mm x 1,5 m - HK-120-04</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: ROLO 1,5 METROS</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 22</b></p>	R\$ 21,25	R\$ 127,50
26.	200	<p><b>FIO ELÉTRICO SÓLIDO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fio Wire-Wrap 28 ou 30 AWG, qualquer cor, rolo com 200 metros - secção de 0,05mm; Massa líquida mínima de 0,06Kg para cada 100 metros; 1 condutor por fio produzido com material de Cobre; Estanhado; Revestido com material plástico PP; suportar até 70 Gra</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: METROS</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 23</b></p>	R\$ 2,05	R\$ 410,00
27.	01	<p><b>PERFURADOR PARA PLACA PP-3</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Perfurador para Placa PP-3 para furo de 1mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 24</b></p>	R\$ 102,96	R\$ 102,96
28.	12	<p><b>SUORTE PARA FIXAÇÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Suporte para fixação de placas de circuito impresso SP-1 (PCBs) em mesa; Altura: ~17cm; - Largura mínima da placa: 15mm; - Abertura máxima dos braços: ~22cm; Abertura máxima do mordente: 4cm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 25</b></p>	R\$ 59,46	R\$ 713,52
29.	12	<p><b>MANTA ANTIESTÁTICA</b></p>	R\$ 46,18	R\$ 554,16

		<p><b>CARACTERISTICAS:</b> Manta antiestática composta de borracha de silicone orgânico azul (material isolante elétrico); dimensões: 30x20 cm (largura x comprimento), espessura 3 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 26</b></p>		
30.	30	<p><b>CONECTOR ELÉTRICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Borne de 2 vias KF-128 / KRE2 (de 2 vias) - cor verde - Categoria PCI</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 27</b></p>	R\$ 4,35	R\$ 130,50
31.	13	<p><b>SENSOR DE PRESSÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de Pressão, Temperatura e Umidade - BME280 - Faixa de medição de pressão: 300 à 1100 hPA; Temperatura de operação: -40º à 85ºC; Temperatura de armazenamento: -45º à 85ºC; Tensão de operação: 3 à 3,3VDC; Corrente de consumo do chip (1Hz): 1,8µA (umid</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 28</b></p>	R\$ 22,29	R\$ 289,77
32.	13	<p><b>COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 - GY-521 - CHIP MPU-6050; Tensão de Operação 3-5V; Conversos AD 16 bits; Comunicação: Protocolo padrão I2C; Faixa do Giroscópio: ±250, 500, 1000, 2000º/s; Faixa do Acelerômetro: ±2, ±4, ±8, ±16g; Dimensões</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 29</b></p>	R\$ 29,29	R\$ 380,77
33.	10	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO II</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de desenvolvimento STM32 BluePill - STM32F103C8T6 - Núcleo: CPU ARM STM32 Cortex-M3; Frequência de trabalho: 72MHz; Memória Flash: de 64K, 20K de SRAM; Alimentação: 2.0-3.6V, I / O; Reset (POR / PDR); Cristal: 4-16MHz; Dimensões: 53 x 22mm;</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 30</b></p>	R\$ 33,18	R\$ 331,80
34.	10	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO II</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de desenvolvimento STM32 BlackPill V3 - STM32F401CCU6 - Núcleo: CPU ARM Cortex-M4; Frequência de</p>	R\$ 31,18	R\$ 311,80

		Trabalho: 84MHz; Memória Flash: 256K Flash; Memória RAM: 64K SRAM; Portas PWM: 25 saídas; Portas I/O: 32 pinos digitais; Portas Analógicas: 10 entradas;P <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 31</b>		
35.	15	<b>PROGRAMADOR E APAGADOR DE COMPONENTES ELETRÔNICOS</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Gravador STM8 STM32 - ST-Link V2 Mini - Alimentação de 5 V fornecida por um conector USB; Interface USB 2.0 de alta velocidade compatível; Suporta a família STM8 e STM32; Função de gravador e debugger; qualquer cor <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 32</b>	R\$ 27,26	R\$ 408,90
36.	20	<b>CONVERSOR DE NÍVEL LÓGICO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Conversor de Nível Lógico Bi-direcional 3,3V ~ 5V - HV: ~5V; HVx: Comunicação de 5V; LV: ~3V; LVx: Comunicação de 3V; Número de Canais: 4; Pode ser utilizado também em: UART(Serial)/I2C/1-Wire/SPI; Base de conversão: Transistor de Efeito de Campo FET / Div <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 33</b>	R\$ 16,99	R\$ 339,80
37.	10	<b>POTENCIOMETRO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Potenciometro WXD3-13 - 2W 10k Ohm - - Resistência: 10K; - Número de voltas: 10; - Diâmetro do corpo: 20,5mm; - Diâmetro do eixo: 4mm; - Comprimento do eixo: 11,5mm; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 22,7g. <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 34</b>	R\$ 20,12	R\$ 201,20
38.	25	<b>TUBO ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> FABRICADOEM POLIOLEFINAS, KIT COM 5 CORES (AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO) Sendo 05 metros de de cada tubo termo retrátil: 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm. <b>UNIDADE DE COMPRA: METROS</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 35</b>	R\$ 16,32	R\$ 408,00
39.	200	<b>FUSIVEL</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de vidro 6mm x 30mm -sendo: 50 und de cada: 1A / 3A / 6A / 10A	R\$ 0,60	R\$ 120,00

		<b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>		
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 36</b>		
		<b>FUSIVEL</b>		
<b>40.</b>	<b>200</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de vidro 5 mm x 20 mm - sendo: 50 und de cada: 1A / 3A / 6A / 10A <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,46</b>	<b>R\$ 92,00</b>
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 37</b>		
		<b>RESISTOR</b>		
<b>41.</b>	<b>1500</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Resistores 1/4W - sendo 100 und de cada tipo: 220 ohm - 330 ohm - 470 ohm - 1k ohm - 1k2 ohm - 2k2 ohm - 3k3 ohm - 4k7 ohm - 5k6 ohm - 6k8 ohm - 8k2 ohm. Sendo 200 und de cada tipo: 100 ohm e 10k ohm. <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	<b>R\$ 0,64</b>	<b>R\$ 960,00</b>
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 38</b>		
		<b>CAPACITOR</b>		
<b>42.</b>	<b>700</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor de poliester 63V sendo 100 und de cada tipo: 1nF - 4,7nF - 10nF - 47nF - 68nF - 100nF - 220nF <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	<b>R\$ 3,92</b>	<b>R\$ 2.744,00</b>
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 39</b>		
		<b>POTENCIOMETRO</b>		
<b>43.</b>	<b>100</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Potenciometro Trimpot Vertical 25 voltas 3296W - sendo 20 und de cada tipo: 1k - 5k - 10k - 50k - 500k <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	<b>R\$ 6,45</b>	<b>R\$ 645,00</b>
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 40</b>		
		<b>JUMPER</b>		
<b>44.</b>	<b>10</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Conjuntos de 65 Jumpers Para Protoboard - Macho / Macho, sendo: 49 unidades com 110mm 8 unidades com 149mm; 4 unidades com 200mm; 4 unidades com 240mm. <b>UNIDADE DE COMPRA: KIT 65 UNIDADES</b>	<b>R\$ 17,17</b>	<b>R\$ 171,70</b>
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 41</b>		
		<b>CONVERSOR</b>		
<b>45.</b>	<b>10</b>	<b>CARACTERISTICAS:</b> Conversor DC/DC - Step Down e Boost - XL6019 - Tensão de entrada: 5 a 32VDC; Tensão de saída ajustável: 1,25 a 35VDC; Corrente máxima de saída: 1,5A; Corrente máxima de entrada: 4A; Potência de saída: 20W (com dissipador 25W); Dimensões: 53 x 26 x 12mm; D <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	<b>R\$ 12,10</b>	<b>R\$ 121,00</b>

		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 42</b>		
46.	01	<b>DISPLAY</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Display Nextion 3,5" Com Touch Screen - Modelo: NX4832T035_011R; Tela: 3,5"; Cor: 64K – 65536 cores (16 bits 565, 5R-6G-5B); Tamanho do layout: 100,5 x 54,94 x 5,45mm; Área ativa: 85 x 54,94mm; Área visual: 73,44 x 48,96mm; Resolução: 480 x <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 43</b>	R\$ 455,90	R\$ 455,90
47.	30	<b>TRANSISTOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor IRFS3207PbF (encapsulamento D2PACK) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 44</b>	R\$ 21,52	R\$ 645,60
48.	15	<b>CIRCUITO LÓGICO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> CIRCUITO LOGICO, IR2101S (encapsulamento SOIC) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 45</b>	R\$ 20,50	R\$ 307,50
49.	50	<b>TRANSISTOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor BT151 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 46</b>	R\$ 5,84	R\$ 292,00
50.	120	<b>DIODO EMISSOR DE LUZ</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Led alto brilho 5 mm redondo sendo: 30 und de cada cor: Vermelho - verde - amarelo - azul <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 47</b>	R\$ 0,64	R\$ 76,80
51.	1400	<b>RESISTOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Resistor 1/4 W ou 1/8W - sendo: 200 und de cada tipo: 1k ohm - 10k ohm - 33k ohm - 47k ohm - 56k ohm - 100k ohm - 1M <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 48</b>	R\$ 0,32	R\$ 448,00
52.	200	<b>TRANSISTOR</b>	R\$ 0,63	R\$ 126,00

		<p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 50 und Transistor BC548 e 50 und Transistor BC558. - 100 und Transistor BC 547</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 49</b></p>		
53.	100	<p><b>SOQUETE TORNEADO PARA INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Soquete torneado para Circuito integrado de 8 pinos</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 50</b></p>	R\$ 2,90	R\$ 290,00
54.	03	<p><b>TRANSFORMADOR BAIXA TENSÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transformador de 9V - 9V, 200mA, (127v-220V)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 51</b></p>	R\$ 35,41	R\$ 106,23
55.	03	<p><b>TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transformador de 12V - 1A, (127v-220V)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 52</b></p>	R\$ 31,32	R\$ 125,28
56.	100	<p><b>DIODO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Diodos 1N5819</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 53</b></p>	R\$ 1,39	R\$ 139,00
57.	300	<p><b>CAPACITOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor de poliéster 63V - sendo 50 und de cada tipo: 1nF - 2,2nF - 10nF - 47nF - 100nF - 1Uf</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 54</b></p>	R\$ 0,69	R\$ 207,00
58.	25	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> TIC 126</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 55</b></p>	R\$ 9,02	R\$ 225,50
59.	05	<p><b>PLACA DE ENSAIO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Protoboard 1660 Pontos Com Base Metal Para Arruíno</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p>	R\$ 59,78	R\$ 298,90

		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 56</b>		
60.	1000	<b>CONECTOR PARA LIGAÇÃO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Conector plástico de derivação (vampiro) para cabo de energia de 2,5 mm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 0,89	R\$ 890,00
61.	01	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 57</b> <b>MÓDULO WI-FI</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Módulo Wi Fi ESP 8266 - Modelo: ESP8266-01 - 802.11 b/g/n WiFi Direto (P2P), soft-AP Protocolo TCP/IP - Switch TR integrado, balun, LNA, amplificador de potência e matching network PLL integrado, reguladores, DCXO e unidade de gerenciamento de potência Pot <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 17,66	R\$ 17,66
62.	01	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 58</b> <b>CIRCUITO INTEGRADO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Módulo conversor ADS 11154 - interface 12c - tensão de operação 2v a 5,5v - Corrente em módulo contínuo 150uA - dimensões 18x28 mm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 32,79	R\$ 32,79
63.	01	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 59</b> <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Fonte 24 V 5A 120W (DF-120-24) blindada <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 46,29	R\$ 46,29
64.	01	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 60</b> <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Fonte 12V 1A chaveada P4 5,5x2,1 mm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 17,26	R\$ 17,26
65.	02	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 61</b> <b>DISPLAY</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Display LCD 20x4 Com Backlight Azul Letra Branca I2C - Características: -Tensão de alimentação: 5V; Interface: I2C; Endereço I2C: 0x027;Pinos: GND, VCC, SDA e SCL; Ajuste de contraste: Via trimpot já no circuito; Número de linhas: 4; Número de colunas: 2 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 53,73	R\$ 107,46
		<b>DEMANDA: 154617 ITEM 62</b>		

66.	02	<p><b>MODULO SEMICONDUTOR DE POTENCIA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Módulo Serial I2C para Display LCD - PCF8574 - Características: Tensão de trabalho: +5V; Suporte de protocolo I2C; Compatibilidade: Telas LCD de 16x2 e 20x4; Trimpot para controle de contraste do LCD; Endereço I2C: 0x20 a 0x27 (Padrão 0x20)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 63</b></p>	R\$ 21,17	R\$ 42,34
67.	05	<p><b>FITA DE LED</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fita de LED UV 5050 - com 300 leds - comprimento 5 metros</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: METRO</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 64</b></p>	R\$ 13,67	R\$ 68,35
68.	05	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de temperatura LM 35 original</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 65</b></p>	R\$ 14,39	R\$ 71,95
69.	02	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de temperatura AD 590 TO2</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 66</b></p>	R\$ 91,88	R\$ 183,76
70.	01	<p><b>SENSOR DE PRESSÃO ABSOLUTA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de pressão absoluta MPX5 700Ap</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 67</b></p>	R\$ 317,33	R\$ 317,33
71.	01	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de fluxo de água 3/4" Dn 25 Hall 2ª 50L/l</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 68</b></p>	R\$ 136,61	R\$ 136,61
72.	01	<p><b>SENSOR DE DISTÂNCIA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor indutivo de proximidade NPN LJ 12A3</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 69</b></p>	R\$ 25,96	R\$ 25,96
73.	02	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p>	R\$ 26,97	R\$ 53,94

		<b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de humidade e temperatura HTU31D RH/T <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 70</b>		
74.	04	<b>SENSOR ELETRÔNICO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Smart Sensor de temperatura Max 30210 Analog Devices <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 71</b>	R\$ 169,64	R\$ 678,56
75.	02	<b>MÓDULO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Giroscópio - Acelerômetro - Magnetômetro 10 DOF MP 9250 com BMP 280 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 72</b>	R\$ 90,90	R\$ 181,80
76.	02	<b>GPS E BÚSSOLA UBLOX</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> GPS e Bússola Ublox NED 7M GPS módulo <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 73</b>	R\$ 75,30	R\$ 150,60
77.	05	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Circuito Integrado INA 114AP <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 74</b>	R\$ 18,83	R\$ 94,15
78.	04	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Amplificador de instrumentação TI PGA 281 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 75</b>	R\$ 50,48	R\$ 201,92
79.	01	<b>SENSOR ELETRÔNICO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de pressão MPX 10 DP 10 Kpa <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 154617 ITEM 76</b>	R\$ 130,66	R\$ 130,66
80.	03	<b>SENSOR DE PRESSÃO</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de pressão MPX 10 DP 10 Kpa <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 137372 ITEM 01</b>	R\$ 435,80	R\$ 1.307,40

81.	03	<p><b>REDUTOR PLANETÁRIO NEMA 34</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Redutor Planetário Nema 34 para aplicação em motores de passo em sistemas que exigem rotações reduzidas e alto torque. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Redutor planetário para Motor de Passo Nema 34 - Redução: 10:1  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 136430 ITEM 01</b></p>	R\$ 692,85	R\$ 2.078,55
82.	03	<p><b>MOTOR DC COM RODA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> MOTOR DC COM RODA - ELETRICO DE CORRENTE CONTINUADA, EQUIPADO COM REDUTOR DE VELOCIDADE - Redutor Planetário Nema 34 para aplicação em motores de passo em sistemas que exigem rotações reduzidas e alto torque. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Redutor planetário para Motor de Passo Nema 34 - Redução: 10:1  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 136643 ITEM 01</b></p>	R\$ 535,71	R\$ 1.607,13
83.	02	<p><b>MOTOR DC COM RODA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> MOTOR DC COM RODA - ELETRICO DE CORRENTE CONTINUADA, EQUIPADO COM REDUTOR DE VELOCIDADE  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 167166 ITEM 01</b></p>	R\$ 1.433,00	R\$ 2.866,00
84.	01	<p><b>PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Baterias Lipo (Polímero De Lítio) 11,1V, 2200mAh 30C  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 167166 ITEM 02</b></p>	R\$ 1.009,03	R\$ 1.009,03
85.	02	<p><b>MOTOR COM CAIXA DE REDUÇÃO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Motor com Caixa de Redução 12V 1000RPM - Motoredutor 25GA370 12V/1000RPM  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 167166 ITEM 03</b></p>	R\$ 124,89	R\$ 249,78
86.	02	<p><b>PLACA DE ENSAIO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Protoboard: Número de Furos: 1680; Material do corpo: ABS (resistente até 90°C); Material de base: Alumínio; Material do contato: Bronze fosforoso; Acabamento do contato:</p>	R\$ 151,00	R\$ 302,00

		Banho de Níquel; Bitola do fio: 0,41 a 0,81mm (20 ~ 29 AWG); Tensão máxima: 300V RM <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 181363 ITEM 01</b>		
87.	01	<b>MONITOR TOUCHSCREEN</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Monitor touchscreen de 7 polegadas Ultra HD 1024x600 HDMI com: Resolução ultra clara de 1024 x 600, 7 polegadas; Tela de toque capacitiva para toque máximo de 5 pontos; LUZ DE FUNDO: Suporta controle independente de luz de fundo <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 181363 ITEM 02</b>	R\$ 402,29	R\$ 402,29
88.	01	<b>CIRCUITO INTEGRADO II</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de Desenvolvimento STM32 Nucleo 64 L476RG STM3232I476RGt6; Modelo: STM32 Nucleo-F476 STM32F476RGt6 MCU ARM Cortex M4; STM32F476 / STM32F476RGt6 / L476RG; Pinos: 64 pin; 1 LED de usuário compartilhado com o Arduino; 1 botão de usuário <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 181363 ITEM 03</b>	R\$ 42,01	R\$ 42,01
89.	01	<b>CIRCUITO INTEGRADO II</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Placa Desenvolvimento STM32 Discovery STM32F429I-DISC 1; Microcontrolador STM32F429ZIT6 com 2 Mbytes de memória Flash, 256 Kbytes de RAM em um pacote LQFP144; ST-LINK / V2-B on-board; mbed™ - habilitado; Porta de depuração; Porta COM virtual; Arm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 181363 ITEM 04</b>	R\$ 242,59	R\$ 242,59
90.	01	<b>GRAVADOR PROGRAMADOR DEPURADOR</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Gravador Programador Depurador STLINK-V3SET JTAG SWD STM32 STM8; Placa autônoma com extensões modulares; Autoalimentado por meio de um conector USB (Micro-B); Interface compatível com USB 2.0 de alta velocidade; Suporte de atualização direta de firmware <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 181363 ITEM 05</b>	R\$ 736,66	R\$ 736,66
91.	01	<b>MÓDULO WI-FI</b>  <b>CARACTERISTICAS:</b> Módulo Wifi ESP32 Lora Display Oled Bluetooth 915MHz V2; Chip Base: ESP32-D0WDQ6; Processador:	R\$ 30,83	R\$ 30,83

		Xtensa 32-Bit LX6 Dual Core; USB-Serial: CP2102; Cclock: 80 - 240 MHz (Ajustável); Memória ROM: 448KB; Memória SRAM: 520Kb; Memória Flash Externa: 32-Bit de ace <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 06</b>		
92.	04	<b>CABO HDMI</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Cabos HDMI/HDMI: Resolução: 4k / HD / 3D / definição de até 1920 x 1080p; 60Hz, Banda larga de até 10.2 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC); Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; Dimensões: comprimento - 1.5m / diâmetro - 6mm; Conector: 15 pinos <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 07</b>	R\$ 14,59	R\$ 58,36
93.	03	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para mini HDMI (macho): Tipo: Áudio, Vídeo, Stereo; Com ligação digital. <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 08</b>	R\$ 10,82	R\$ 32,46
94.	03	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para micro HDMI (macho): Suporte 3D, Ethernet, canal de retorno de áudio, 4K * 2K, mais espaço de cor; Capa moldada com metal cromado ou PVC; A velocidades de transmissão digital de até 10,2 Gbps, 340 MHz; <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 09</b>	R\$ 32,65	R\$ 97,95
95.	03	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Adaptador HDMI (macho) para VGA (fêmea): Resolução de até 480/ 720/ 1080; Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm; Entrada: HDMI; Saída: VGA + Áudio; Plug and Play <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 10</b>	R\$ 21,48	R\$ 64,44
96.	01	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Adaptador USB tipo C (macho) para RJ45 (fêmea) Ethernet Gigabit 1000 Mbs ref. Ugreen: Velocidade de Até 1000Mbs Indicador Led compatível com iPad Pro MacBook Pro MacBook Air Samsung Galaxy <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 17,23	R\$ 17,23

		<b>DEMANDA: 181363 ITEM 11</b>		
97.	01	<b>CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para USB tipo C 4k 60 Hz - Ref. Ugreen; 4K @ 60 Hz Alumínio Tipo C; Thunderbolt 4/3; Conversor macho para fêmea compatível com iPhone 15 Pro Max Plus, iPad Mini Air, MacBook Pro, Galaxy S24/23 Ultra <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 49,25	R\$ 49,25
98.	03	<b>DEMANDA: 181363 ITEM 12</b> <b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador USB 3.0 (macho) para RJ45 (fêmea) Ethernet Gigabit 1000 Mbs: Suporta 10/100/1000 Mbps; USB 3. 0 Interface; Compatibilidade com versões anteriores com USB 2. 0 ( porém o USB 2.0 limita a velocidade); Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 21,96	R\$ 65,88
99.	01	<b>DEMANDA: 181363 ITEM 13</b> <b>FILTRO DE LINHA</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Filtro de linha 7 tomadas, 2 USB, 1 tomada universal: Com 6 tomadas de 3 pinos 10A e 1 tomada universal, além de 4 portas USB 5V 2A4; botão interruptor com luz indicativa; Alimentação Bivolt (127~220V) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>	R\$ 50,00	R\$ 50,00
100.	06	<b>DEMANDA: 181363 ITEM 14</b> <b>ALCOOL ISOPROPILICO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Álcool isopropílico - Isopropanol 99.8% - secagem rápida - não deve deixar resíduos- não corrosivo - frasco com 250 ml - validade mínima 12 meses <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 250ML</b>	R\$ 24,78	R\$ 198,24
101.	10	<b>DEMANDA: 153734 ITEM 01</b> <b>ALCOOL ISOPROPILICO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Álcool isopropílico - Isopropanol 99.8% - secagem rápida - não deve deixar resíduos - não corrosivo - frasco com 01 litro - - validade mínima 12 meses <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 1L</b>	R\$ 41,25	R\$ 412,50
102.	03	<b>DEMANDA: 153734 ITEM 02</b> <b>LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS</b>	R\$ 16,84	R\$ 50,52

		<p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Limpa contatos elétricos, com secagem rápida, recuperação de contatos elétricos e eletrônicos, remoção de sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; prevenção de mau contato e falhas, sem altera</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 300ML</b></p> <p><b>DEMANDA: 153734 ITEM 03</b></p>		
103.	03	<p><b>ÍMA NEODIMIO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Ímã de Neodímeo (NdFeB) - características gerais: suporta: até 10 kg cada peça diametro: 20mm ou 2,00 cm; espessura: 10mm ou 1,00 cm; largura: 10mm ou 1,00cm gauss: Aproximadamente 3900 Gauss; revestimento: Níquel (Ni-Cu-Ni) ;temperatura máxima de trabalho</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 20 UNIDADES</b></p> <p><b>DEMANDA: 153734 ITEM 04</b></p>	R\$ 61,25	R\$ 183,75
104.	02	<p><b>EXTRATOR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Pinça para Extração de Chip CI Microcontrolador - especificações: Indicado para extração de CIs PLCC, PGA e DIP (soquete); - Corpo em plástico e hastes em aço inoxidável; - Design ergonômico para retirar o CI verticalmente; - Adaptável à diversos tamanhos</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 153734 ITEM 05</b></p>	R\$ 28,21	R\$ 56,42
105.	01	<p><b>TINTA MAGNÉTICA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> "Tinta condutiva a base de Água de Cobre e Prata MG843WB 150ML - Propriedades curadas: Resistividade 5,3 x 10-4 #-cm; Resistência de superfície @ 50 µm 0,020 #/sq Faixa de temperatura de serviço -40-120 #C</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 153734 ITEM 06</b></p>	R\$ 619,12	R\$ 619,21

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) **termo de início do fornecimento**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início do **fornecimento**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP; Horário de entrega das 08hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. Endereço: Av Trabalhador São Carlense, 400 — Pq Arnold Schimidt – São Carlos – SP – CEP 13566-590 – Fone: (16) 3373-9226 – Contato: Felipe Romano e/ou Carlos Dorici.**

## **6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 8.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

### Prazo de pagamento

- 8.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
  - 8.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
    - a) O recebimento definitivo do objeto;
    - b) A entrega da documentação fiscal completa;
    - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º,

inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

- 8.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 8.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 8.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 8.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 8.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 8.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 8.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

- 8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, **para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 8.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

- 9.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

### Exigências de habilitação

- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das

Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.20.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## Outras comprovações

9.21. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

9.21.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

9.21.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.21.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.21.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

9.22. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

9.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 9.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 9.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 9.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9.23. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

9.23.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9.23.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.355,89 (quarenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **102117 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**
- II. Fonte de Recursos: TESOURO
- III. Programa de Trabalho: 364 – ENSINO SUPERIOR

IV. Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

São Carlos, de outubro de 2024.

Maykon J. Zanquim

Fábio Luiz Marques Cappellano

Jose Pepi

Elson Mompean Rosalis

Jaimi Marini Junior

## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> nossa Proposta Comercial relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Declaramos que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificado abaixo:

Lote 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO (se houver)
1	<b>INVERSOR DE TENSÃO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> DC 12V PARA 110V POTENCIA MAXIMA DE OPERAÇÃO 500W POTENCIA DE PICO 1000W TIPO ONDA SENOIDAL MODIFICADA <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 183340 ITEM 02</b>	UNIDADE	03				
2	<b>CONTROLADOR DE CARGA PAINEL SOLAR</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Controlador de carga painel solar: Tecnologia: pwm; - Controle de carga e descarga da bateria; - Detecta automaticamente a tensão 12/24 v.- Display lcd; - Indicador de carga pelo painel; Timer temporizador da saída de carga; 2 portas USB <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b>  <b>DEMANDA: 183340 ITEM 03</b>	UNIDADE	01				
3	<b>PLACA FIBRA ILHADA</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> 5x10 cm Padrão PCB Perfurada:- PCB / PCI; Placa de Circuito Impresso; Placa Universal; Placa de Fibra de Vidro; Perfeição e simetria entre os periféricos; Dispensa qualquer	UNIDADE	12				

	procedimento químico; Propicia os mais diversificados processos <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 183340 ITEM 04</b>						
<b>4</b>	<b>RESISTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 100 und de cada: Resistor 1000 Ohm-0,5 w / Resistor 2200 Ohm-0,5 W / Resistor 5600 Ohm-0,5 W / Resistor 270 Ohm-1 W / Resistor 47 Ohm-1 W. <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 01</b>	UNIDADE	<b>500</b>				
<b>5</b>	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 20 und de cada: LM 7812 / LM 7809 / LM 7912 / LM 7909 / LM 7905 Regulador de Tensão <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 02</b>	UNIDADE	<b>100</b>				
<b>6</b>	<b>MARCADOR DE IDENTIFICAÇÃO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 100 und de cada Anilha Identificador: marcador para Cabo 6mm / marcador para Cabo 4mm / marcador para Cabo 2,5mm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 03</b>	UNIDADE	<b>300</b>				
<b>7</b>	<b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal pré-isolado ilhós tubular simples sendo 100 und de cada: 1,5 mm <sup>2</sup> / 2,5 mm <sup>2</sup> / 4 mm <sup>2</sup> / 6mm mm <sup>2</sup> / 10 mm <sup>2</sup> . <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA:154617 ITEM 04</b>	UNIDADE	<b>500</b>				
<b>8</b>	<b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal pré-isolado ilhós tubular duplo sendo 100 und de cada: 1,5mm <sup>2</sup> / 2,5 mm <sup>2</sup> / 4 mm <sup>2</sup> / 6mm mm <sup>2</sup> / 10mm <sup>2</sup> . <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 05</b>	UNIDADE	<b>500</b>				
<b>9</b>	<b>TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Terminal olhal pré isolado sendo 50 und de cada: 2,5mm <sup>2</sup> / 4mm <sup>2</sup> . <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 06</b>	UNIDADE	<b>100</b>				
<b>10</b>	<b>TERMINAL PRÉ ISOLADO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado tipo forquilha 0,5-1,5 mm 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado tipo forquilha1,5-2,5mm 01 pct com 100 un Terminal pré-isolado tipo forquilha 4-6mm	UNIDADE	<b>03</b>				

	<b>UNIDADE DE COMPRA: PCT 100 UNIDADES</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 07</b>						
<b>11</b>	<b>DIODO RETIFICADOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 250 un Diodo 1N4007 - 50 un Diodo 1N4148 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 08</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>300</b>				
<b>12</b>	<b>DIODO ZENER</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 50 un Diodo Zener 5V1 1W - 50 un Diodo Zener 9V1 1W <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 09</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>100</b>				
<b>13</b>	<b>AMPLIFICADOR OPERACIONAL</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Amplificador operacional LM 741 - Encapsulamento DIP-8 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 10</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>250</b>				
<b>14</b>	<b>FUSÍVEL</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de Vidro 10A 250V <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 11</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>50</b>				
<b>15</b>	<b>TRANSISTOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor BC 237 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 12</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>50</b>				
<b>16</b>	<b>CRISTAL OSCILADOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 20 und Cristal oscilador 1 mhz - 20 und Cristal oscilador 2 mhz - 20 und Cristal oscilador 4 mhz - 20 und Cristal oscilador 10 mhz <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 13</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>80</b>				
<b>17</b>	<b>CAPACITOR</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor Cerâmico - Sendo: 50 unidades de cada tipo: 1PF - 10PF - 12PF - 47PF - 56PF - 68PF - 120PF - 150PF - 220PF - 270PF - 330PF - 390PF - 470PF - 560PF - 680PF - 820PF e sendo 100 unidades de cada tipo: 15PF - 22PF - 33PF - 100PF <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 14</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>1200</b>				

18	<p><b>JUMPER</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Jumper macho#macho 40 vias para protoboard; cabo 20 cm e conector 2,54 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 15</b></p>	UNIDADE	02				
19	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transistor MOSFET (Canal N) Tipo: 2N7000 (Encapsulamento TO-92) ou 2N7002</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 16</b></p>	UNIDADE	80				
20	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Circuito integrado Optoacoplador (Saída a Transistor) Tipo: 4N25 - PTH (Encapsulamento DIP-6)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 17</b></p>	UNIDADE	60				
21	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo 60 und de cada tipo: Transistor BJT de Potência (NPN) Tipo: BD137 - PTH (Encapsulamento SOT-32) ou BD 135 - Transistor BJT de Potência (PNP) Tipo: BD138 - PTH (Encapsulamento SOT-32) ou BD136 - Transistor BJT (NPN) Tipo: BC548B – PTH - Tran</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 18</b></p>	UNIDADE	240				
22	<p><b>PLACA DE FENOLITE</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de fenolite - tipo: perfurada/ilha - tamanho 10 x 10cm - dimensões dos furos: 1mm, dimensões ilha: 2,54 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 19</b></p>	UNIDADE	30				
23	<p><b>SOLDA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fluxo de solda pastoso – RMA 223, seringa com 10 gramas</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 20</b></p>	UNIDADE	06				
24	<p><b>SUGADOR DE SOLDA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sugador de solda metálico prata e azul - Corpo em alumínio e plástico; Bico removível Comprimento: 18,5 cm; Diâmetro do sugador: 2,0 cm; Altura do botão: 0,3 cm Peso 35 gramas</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 21</b></p>	UNIDADE	12				

25	<p><b>FITA DE COBRE</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Fita Malha dessoldadora 2,5mm x 1,5 m - HK-120-04</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: ROLO 1,5 METROS</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 22</b></p>	ROLO 1,5m	06				
26	<p><b>FIO ELÉTRICO SÓLIDO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Fio Wire-Wrap 28 ou 30 AWG, qualquer cor, rolo com 200 metros - secção de 0,05mm; Massa líquida mínima de 0,06Kg para cada 100 metros; 1 condutor por fio produzido com material de Cobre; Estanhado; Revestido com material plástico PP; suportar até 70 Gra</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: METROS</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 23</b></p>	METRO	200				
27	<p><b>PERFURADOR PARA PLACA PP-3</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Perfurador para Placa PP-3 para furo de 1mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 24</b></p>	UNIDADE	01				
28	<p><b>SUORTE PARA FIXAÇÃO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Suporte para fixação de placas de circuito impresso SP-1 (PCBs) em mesa; Altura: ~17cm; - Largura mínima da placa: 15mm; - Abertura máxima dos braços: ~22cm; Abertura máxima do mordente: 4cm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 25</b></p>	UNIDADE	12				
29	<p><b>MANTA ANTIESTÁTICA</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Manta antiestática composta de borracha de silicone orgânico azul (material isolante elétrico); dimensões: 30x20 cm (largura x comprimento), espessura 3 mm</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 26</b></p>	UNIDADE	12				
30	<p><b>CONECTOR ELÉTRICO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Borne de 2 vias KF-128 / KRE2 (de 2 vias) - cor verde - Categoria PCI</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 27</b></p>	UNIDADE	30				
31	<p><b>SENSOR DE PRESSÃO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Sensor de Pressão, Temperatura e Umidade - BME280 - Faixa de medição de pressão: 300 à 1100 hPa; Temperatura de operação: -40º à 85ºC; Temperatura de armazenamento: -45º à 85ºC; Tensão de operação: 3 à 3,3VDC; Corrente de consumo do chip (1Hz): 1,8µA (umid</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p>	UNIDADE	13				

	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 28</b>						
<b>32</b>	<p><b>COMPONENTES PARA CIRCUITO INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos 6 DOF MPU-6050 - GY-521 - CHIP MPU-6050; Tensão de Operação 3-5V; Conversos AD 16 bits; Comunicação: Protocolo padrão I2C; Faixa do Giroscópio: ±250, 500, 1000, 2000°/s; Faixa do Acelerômetro: ±2, ±4, ±8, ±16g; Dimensões</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 29</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>13</b>				
<b>33</b>	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO II</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de desenvolvimento STM32 BluePill - STM32F103C8T6 - Núcleo: CPU ARM STM32 Cortex-M3; Frequência de trabalho: 72MHz; Memória Flash: de 64K, 20K de SRAM; Alimentação: 2.0-3.6V, I / O; Reset (POR / PDR); Cristal: 4-16MHz; Dimensões: 53 x 22mm;</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 30</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>				
<b>34</b>	<p><b>CIRCUITO INTEGRADO II</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Placa de desenvolvimento STM32 BlackPill V3 -STM32F401CCU6 - Núcleo: CPU ARM Cortex-M4; Frequência de Trabalho: 84MHz; Memória Flash: 256K Flash; Memória RAM: 64K SRAM; Portas PWM: 25 saídas; Portas I/O: 32 pinos digitais; Portas Analógicas: 10 entradas;P</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 31</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>				
<b>35</b>	<p><b>PROGRAMADOR E APAGADOR DE COMPONENTES ELETRÔNICOS</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Gravador STM8 STM32 - ST-Link V2 Mini - Alimentação de 5 V fornecida por um conector USB; Interface USB 2.0 de alta velocidade compatível; Suporta a família STM8 e STM32; Função de gravador e debugger; qualquer cor</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 32</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>15</b>				
<b>36</b>	<p><b>CONVERSOR DE NÍVEL LÓGICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Conversor de Nível Lógico Bi-direcional 3,3V ~ 5V - HV: ~5V; HVx: Comunicação de 5V; LV: ~3V; LVx: Comunicação de 3V; Número de Canis: 4; Pode ser utilizado também em: UART(Serial)/I2C/1-Wire/SPI; Base de conversão: Transistor de Efeito de Campo FET / Div</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>20</b>				

	<b>DEMANDA: 154617 ITEM 33</b>						
<b>37</b>	<p><b>POTENCIOMETRO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Potenciometro WXD3-13 - 2W 10k Ohm - - Resistência: 10K; - Número de voltas: 10; - Diâmetro do corpo: 20,5mm; - Diâmetro do eixo: 4mm; - Comprimento do eixo: 11,5mm; - Comprimento total: 58mm; - Peso: 22,7g.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 34</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>				
<b>38</b>	<p><b>TUBO ESPAGUETE TERMO RESTRÁTIL</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> FABRICADOEM POLIOLEFINAS, KIT COM 5 CORES (AMARELO, AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO) Sendo 05 metros de de cada tubo termo retrátil: 2mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: METROS</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 35</b></p>	<b>METRO</b>	<b>25</b>				
<b>39</b>	<p><b>FUSIVEL</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de vidro 6mm x 30mm -sendo: 50 und de cada: 1A / 3A / 6A / 10A</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 36</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>				
<b>40</b>	<p><b>FUSIVEL</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fusível de vidro 5 mm x 20 mm - sendo: 50 und de cada: 1A / 3A / 6A / 10A</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 37</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>				
<b>41</b>	<p><b>RESISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Resistores 1/4W - sendo 100 und de cada tipo: 220 ohm - 330 ohm - 470 ohm - 1k ohm - 1k2 ohm - 2k2 ohm - 3k3 ohm - 4k7 ohm - 5k6 ohm - 6k8 ohm - 8k2 ohm. Sendo 200 und de cada tipo: 100 ohm e 10k ohm.</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 38</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>1500</b>				
<b>42</b>	<p><b>CAPACITOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor de poliester 63V sendo 100 und de cada tipo: 1nF - 4,7nF - 10nF - 47nF - 68nF - 100nF - 220nF</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 39</b></p>	<b>UNIDADE</b>	<b>700</b>				

43	<p><b>POTENCIOMETRO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Potenciometro Trimpot Vertical 25 voltas 3296W - sendo 20 und de cada tipo: 1k - 5k - 10k - 50k - 500k  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 40</b></p>	UNIDADE	100				
44	<p><b>JUMPER</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Conjuntos de 65 Jumpers Para Protoboard - Macho / Macho, sendo: 49 unidades com 110mm 8 unidades com 149mm; 4 unidades com 200mm; 4 unidades com 240mm.  <b>UNIDADE DE COMPRA: KIT 65 UNIDADES</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 41</b></p>	KIT 65 UNIDADES	10				
45	<p><b>CONVERSOR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Conversor DC/DC - Step Down e Boost - XL6019 - Tensão de entrada: 5 a 32VDC; Tensão de saída ajustável: 1,25 a 35VDC; Corrente máxima de saída: 1,5A; Corrente máxima de entrada: 4A; Potência de saída: 20W (com dissipador 25W); Dimensões: 53 x 26 x 12mm; D  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 42</b></p>	UNIDADE	10				
46	<p><b>DISPLAY</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Display Nextion 3,5" Com Touch Screen - Modelo: NX4832T035_011R; Tela: 3,5"; Cor: 64K – 65536 cores (16 bits 565, 5R-6G-5B); Tamanho do layout: 100,5 x 54,94 x 5,45mm; Área ativa: 85 x 54,94mm; Área visual: 73,44 x 48,96mm; Resolução: 480 x  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 43</b></p>	UNIDADE	01				
47	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Transistor IRFS3207PbF (encapsulamento D2PACK)  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 44</b></p>	UNIDADE	30				
48	<p><b>CIRCUITO LÓGICO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> CIRCUITO LOGICO, IR2101S (encapsulamento SOIC)  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 45</b></p>	UNIDADE	15				
49	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Transistor BT151  <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 46</b></p>	UNIDADE	50				

50	<p><b>DIODO EMISSOR DE LUZ</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Led alto brilho 5 mm redondo sendo: 30 und de cada cor: Vermelho - verde - amarelo - azul</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 47</b></p>	UNIDADE	120				
51	<p><b>RESISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Resistor 1/4 W ou 1/8W - sendo: 200 und de cada tipo: 1k ohm - 10k ohm - 33k ohm - 47k ohm - 56k ohm - 100k ohm - 1M</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 48</b></p>	UNIDADE	1400				
52	<p><b>TRANSISTOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sendo: 50 und Transistor BC548 e 50 und Transistor BC558. - 100 und Transistor BC 547</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 49</b></p>	UNIDADE	200				
53	<p><b>SOQUETE TORNEADO PARA INTEGRADO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Soquete torneado para Circuito integrado de 8 pinos</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 50</b></p>	UNIDADE	100				
54	<p><b>TRANSFORMADOR BAIXA TENSÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transformador de 9V - 9V, 200mA, (127v-220V)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 51</b></p>	UNIDADE	03				
55	<p><b>TRANSFORMADOR DE BAIXA TENSÃO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Transformador de 12V - 1A, (127v-220V)</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 52</b></p>	UNIDADE	03				
56	<p><b>DIODO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Diodos 1N5819</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 53</b></p>	UNIDADE	100				
57	<p><b>CAPACITOR</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Capacitor de poliéster 63V - sendo 50 und de cada tipo: 1nF - 2,2nF - 10nF - 47nF - 100nF - 1Uf</p> <p><b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 54</b></p>	UNIDADE	300				

58	<b>TRANSISTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> TIC 126 <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 55	UNIDADE	25				
59	<b>PLACA DE ENSAIO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Protoboard 1660 Pontos Com Base Metal Para Arruino <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 56	UNIDADE	05				
60	<b>CONECTOR PARA LIGAÇÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Conector plástico de derivação (vampiro) para cabo de energia de 2,5 mm <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 57	UNIDADE	1000				
61	<b>MÓDULO WI-FI</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Módulo Wi Fi ESP 8266 - Modelo: ESP8266-01 -802.11 b/g/n WiFi Direto (P2P), soft-AP Protocolo TCP/IP - Switch TR integrado, balun, LNA, amplificador de potência e matching network PLL integrado, reguladores, DCXO e unidade de gerenciamento de potência Pot <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 58	UNIDADE	01				
62	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Módulo conversor ADS 11154 - interface 12c - tensão de operação 2v a 5,5v - Corrente em módulo contínuo 150uA - dimensões 18x28 mm <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 59	UNIDADE	01				
63	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Fonte 24 V 5A 120W (DF- 120-24) blindada <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 60	UNIDADE	01				
64	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Fonte 12V 1A chaveada P4 5,5x2,1 mm <b>UNIDADE DE COMPRA:</b> UNIDADE <b>DEMANDA:</b> 154617 ITEM 61	UNIDADE	01				
65	<b>DISPLAY</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Display LCD 20x4 Com Backlight Azul Letra Branca I2C - Características: - Tensão de alimentação: 5V; Interface: I2C; Endereço I2C: 0x027;Pinos: GND, VCC, SDA e SCL; Ajuste de	UNIDADE	02				

	<p>contraste: Via trimpot já no circuito; Número de linhas: 4; Número de colunas: 2 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 62</b></p>						
66	<p><b>MODULO SEMICONDUTOR DE POTENCIA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Módulo Serial I2C para Display LCD - PCF8574 - Características: Tensão de trabalho: +5V; Suporte de protocolo I2C; Compatibilidade: Telas LCD de 16x2 e 20x4; Trimpot para controle de contraste do LCD; Endereço I2C: 0x20 a 0x27 (Padrão 0x20) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 63</b></p>	UNIDADE	02				
67	<p><b>FITA DE LED</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Fita de LED UV 5050 - com 300 leds - comprimento 5 metros <b>UNIDADE DE COMPRA: METRO</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 64</b></p>	METRO	05				
68	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de temperatura LM 35 original <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 65</b></p>	UNIDADE	05				
69	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de temperatura AD 590 TO2 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 66</b></p>	UNIDADE	02				
70	<p><b>SENSOR DE PRESSÃO ABSOLUTA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de pressão absoluta MPX5 700Ap <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 67</b></p>	UNIDADE	01				
71	<p><b>SENSOR ELETRÔNICO</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor de fluxo de água 3/4" Dn 25 Hall 2ª 50L/l <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 68</b></p>	UNIDADE	01				
72	<p><b>SENSOR DE DISTÂNCIA</b></p> <p><b>CARACTERISTICAS:</b> Sensor indutivo de proximidade NPN LJ 12A3 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b></p> <p><b>DEMANDA: 154617 ITEM 69</b></p>	UNIDADE	01				

<b>73</b>	<b>SENSOR ELETRÔNICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Sensor de humidade e temperatura HTU31D RH/T <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 70</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>74</b>	<b>SENSOR ELETRÔNICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Smart Sensor de temperatura Max 30210 Analog Devices <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 71</b>	UNIDADE	<b>04</b>				
<b>75</b>	<b>MÓDULO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Giroscópio - Acelerômetro - Magnetômetro 10 DOF MP 9250 com BMP 280 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 72</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>76</b>	<b>GPS E BÚSSOLA UBLOX</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> GPS e Bússola Ublox NED 7M GPS módulo <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 73</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>77</b>	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Circuito Integrado INA 114AP <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 74</b>	UNIDADE	<b>05</b>				
<b>78</b>	<b>CIRCUITO INTEGRADO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Amplificador de instrumentação TI PGA 281 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 75</b>	UNIDADE	<b>04</b>				
<b>79</b>	<b>SENSOR ELETRÔNICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Sensor de pressão MPX 10 DP 10 Kpa <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 154617 ITEM 76</b>	UNIDADE	<b>01</b>				
<b>80</b>	<b>SENSOR DE PRESSÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Sensor de pressão MPX 10 DP 10 Kpa <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 137372 ITEM 01</b>	UNIDADE	<b>03</b>				
<b>81</b>	<b>REDUTOR PLANETÁRIO NEMA 34</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Redutor Planetário Nema 34 para aplicação em motores de passo em sistemas que exigem rotações reduzidas e alto torque. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Redutor	UNIDADE	<b>03</b>				

	planetário para Motor de Passo Nema 34 - Redução: 10:1 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 136430 ITEM 01</b>						
<b>82</b>	<b>MOTOR DC COM RODA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> MOTOR DC COM RODA - ELETRICO DE CORRENTE CONTINUADA, EQUIPADO COM REDUTOR DE VELOCIDADE - Redutor Planetário Nema 34 para aplicação em motores de passo em sistemas que exigem rotações reduzidas e alto torque. <b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Redutor planetário para Motor de Passo Nema 34 - Redução: 10:1 <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 136643 ITEM 01</b>	UNIDADE	<b>03</b>				
<b>83</b>	<b>MOTOR DC COM RODA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> MOTOR DC COM RODA - ELETRICO DE CORRENTE CONTINUADA, EQUIPADO COM REDUTOR DE VELOCIDADE <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 167166 ITEM 01</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>84</b>	<b>PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Baterias Lipo (Polímero De Lítio) 11,1V, 2200mAh 30C <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 167166 ITEM 02</b>	UNIDADE	<b>01</b>				
<b>85</b>	<b>MOTOR COM CAIXA DE REDUÇÃO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Motor com Caixa de Redução 12V 1000RPM - Motoredutor 25GA370 12V/1000RPM <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 167166 ITEM 03</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>86</b>	<b>PLACA DE ENSAIO</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Protoboard: Número de Furos: 1680; Material do corpo: ABS (resistente até 90°C); Material de base: Alumínio; Material do contato: Bronze fosforoso; Acabamento do contato: Banho de Níquel; Bitola do fio: 0,41 a 0,81mm (20 ~ 29 AWG); Tensão máxima: 300V RM <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 01</b>	UNIDADE	<b>02</b>				
<b>87</b>	<b>MONITOR TOUCHSCREEN</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Monitor touchscreen de 7 polegadas Ultra HD 1024x600 HDMI com: Resolução ultra clara de 1024 x 600, 7 polegadas; Tela de toque capacitiva para toque máximo de 5 pontos; LUZ DE FUNDO: Suporta controle independente de luz de fundo	UNIDADE	<b>01</b>				

	<b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 02</b>						
<b>88</b>	<b>CIRCUITO INTEGRADO II</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Placa de Desenvolvimento STM32 Nucleo 64 L476RG STM3232I476RGt6; Modelo: STM32 Nucleo-F476 STM32F476RGT6 MCU ARM Cortex M4; STM32F476 / STM32F476RGT6 / L476RG; Pinos: 64 pin; 1 LED de usuário compartilhado com o Arduino; 1 botão de usuário <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 03</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>89</b>	<b>CIRCUITO INTEGRADO II</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Placa Desenvolvimento STM32 Discovery STM32F429I-DISC 1; Microcontrolador STM32F429ZIT6 com 2 Mbytes de memória Flash, 256 Kbytes de RAM em um pacote LQFP144; ST-LINK / V2-B on-board; mbed™ - habilitado; Porta de depuração; Porta COM virtual; Arm <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 04</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>90</b>	<b>GRAVADOR PROGRAMADOR DEPURADOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Gravador Programador Depurador STLINK-V3SET JTAG SWD STM32 STM8; Placa autônoma com extensões modulares; Autoalimentado por meio de um conector USB (Micro-B); Interface compatível com USB 2.0 de alta velocidade; Suporte de atualização direta de firmware <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 05</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>91</b>	<b>MÓDULO WI-FI</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Módulo Wifi ESP32 Lora Display Oled Bluetooth 915MHz V2; Chip Base: ESP32-D0WDQ6; Processador: Xtensa 32-Bit LX6 Dual Core; USB-Serial: CP2102; Clock: 80 - 240 MHz (Ajustável); Memória ROM: 448KB; Memória SRAM: 520Kb; Memória Flash Externa: 32-Bit de ace <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 06</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>92</b>	<b>CABO HDMI</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Cabos HDMI/HDMI: Resolução: 4k / HD / 3D / definição de até 1920 x 1080p; 60Hz, Banda larga de até 10.2 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC); Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1; Dimensões: comprimento - 1.5m / diâmetro - 6mm; Conector: 15 pinos	<b>UNIDADE</b>	<b>04</b>				

	<b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 07</b>						
<b>93</b>	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para mini HDMI (macho): Tipo: Áudio, Vídeo, Stereo; Com ligação digital. <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 08</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>				
<b>94</b>	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para micro HDMI (macho): Suporte 3D, Ethernet, canal de retorno de áudio, 4K * 2K, mais espaço de cor; Capa moldada com metal cromado ou PVC; A velocidades de transmissão digital de até 10,2 Gbps, 340 MHz; <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 09</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>				
<b>95</b>	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador HDMI (macho) para VGA (fêmea): Resolução de até 480/ 720/ 1080; Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm; Entrada: HDMI; Saída: VGA + Áudio; Plug and Play <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 10</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>				
<b>96</b>	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador USB tipo C (macho) para RJ45 (fêmea) Ethernet Gigabit 1000 Mbs ref. Ugreen:Velocidade de Até 1000Mbs Indicador Led compatível com iPad Pro MacBook Pro MacBook Air Samsung Galaxy <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 11</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>97</b>	<b>CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador HDMI (fêmea) para USB tipo C 4k 60 Hz - Ref. Ugreen; 4K @ 60 Hz Alumínio Tipo C; Thunderbolt 4/3; Conversor macho para fêmea compatível com iPhone 15 Pro Max Plus, iPad Mini Air, MacBook Pro, Galaxy S24/23 Ultra <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 12</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>				
<b>98</b>	<b>ADAPTADOR DE CONECTOR</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Adaptador USB 3.0 (macho) para RJ45 (fêmea) Ethernet Gigabit 1000 Mbs: Suporta 10/100/1000 Mbps; USB 3. 0 Interface; Compatibilidade com versões anteriores	<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>				

	com USB 2. 0 ( porém o USB 2.0 limita a velocidade); Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 13</b>						
99	<b>FILTRO DE LINHA</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Filtro de linha 7 tomadas, 2 USB, 1 tomada universal: Com 6 tomadas de 3 pinos 10A e 1 tomada universal, além de 4 portas USB 5V 2A4; botão interruptor com luz indicativa; Alimentação Bivolt (127~220V) <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE</b> <b>DEMANDA: 181363 ITEM 14</b>	UNIDADE	01				
100	<b>ALCOOL ISOPROPILICO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Álcool isopropílico - Isopropanol 99.8% - secagem rápida - não deve deixar resíduos- não corrosivo - frasco com 250 ml - validade mínima 12 meses <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 250ML</b> <b>DEMANDA: 153734 ITEM 01</b>	FRASCO 250ML	06				
101	<b>ALCOOL ISOPROPILICO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Álcool isopropílico - Isopropanol 99.8% - secagem rápida - não deve deixar resíduos - não corrosivo - frasco com 01 litro - - validade mínima 12 meses <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 1L</b> <b>DEMANDA: 153734 ITEM 02</b>	FRASCO 1L	10				
102	<b>LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Limpa contatos elétricos, com secagem rápida, recuperação de contatos elétricos e eletrônicos, remoção de sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; prevenção de mau contato e falhas, sem altera <b>UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FRASCO 300ML</b> <b>DEMANDA: 153734 ITEM 03</b>	FRASCO 300ML	03				
103	<b>ÍMA NEODIMIO</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> Ímã de Neodímeo (NdFeB) - características gerais: suporta: até 10 kg cada peça diâmetro: 20mm ou 2,00 cm; espessura: 10mm ou 1,00 cm; largura: 10mm ou 1,00cm gauss: Aproximadamente 3900 Gauss; revestimento: Níquel (Ni-Cu-Ni) ;temperatura máxima de trabalho <b>UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM 20 UNIDADES</b> <b>DEMANDA: 153734 ITEM 04</b>	EMBALAGEM 20 UNIDADE	03				



**10. Banco do Brasil:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

**CONDIÇÕES COMERCIAIS EXIGIDAS:**

Prazo de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos;

Garantia: 12 meses

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

LOCAL DE ENTREGA:

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP**

**Endereço: Av Trabalhador São Carlense, 400 — Pq Arnold Schmidt – São Carlos/SP – CEP 13566-590**

**Horário de entrega das 08hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs**

**Contato: Helio Casale – Fone: (16) 3373-9242**

A proposta comercial ofertada, encontra-se de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249/2023 e

**Resolução USP nº 8548 de 2023, disponível em:**

<https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023>

, de de 2024.

**(Nome completo e identificação do responsável)**

## **ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W3J5-S2B7-UA18-KN3D no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W3J5-S2B7-UA18-KN3D>

**Fernando Martini Catalano**

**Nº USP:** 80334

**Data:** 02/10/2024 16:51

**Perfil assinante::** Diretor